



## PARECER

**Parecer nº 86**, de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Sisílio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 089 de 2025

**Data do Ingresso:** 28 de novembro de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, atendendo a solicitação de seu Presidente que, por meio do Ofício nº 203-CV solicitou ao Prefeito Municipal o envio da matéria, tendo como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 126/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o mesmo atende aos requisitos legais inerentes a espécie, estando devidamente justificadas a abertura de crédito suplementar pretendido, pelas razões insertas no mesmo, qual seja a necessidade de realização de tal suplementação para fins de atender as necessidades para o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 089/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de dezembro de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisílio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor